

- O Processo n.º 3/09-EDIFIC em nome de J.H.M. Imobiliária, Lda., foi dispensado da apresentação de projecto de acessibilidades através de despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de Abril de 2009, e tendo em consideração que:

*“Em termos de distribuição interior a proposta está de acordo com o preconizado para a zona, e considerando a localização e o tipo de construção existente, também se considera que qualquer desconformidade com o RGEU e Decreto-lei 163/06 de 07 de Agosto, conforme artigo 10º deste diploma, é justificável, considerando o sítio, e as características físicas do imóvel, que inviabilizariam o cumprimento integral dos diplomas legais citados.”*

A Técnica Superior

Zaida Sofia Serrano Roques

O Arquitecto

Rui Miguel Martins Rodrigues